



PORTARIA Nº 3384/PR/2016

(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 4074/2018](#))
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 4158/2018](#))

~~Delega competência aos Juizes Auxiliares da Presidência.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 003](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO a convocação de juizes de direito para auxiliar a Presidência nos trabalhos da superintendência administrativa, efetivada pela [Portaria nº 3.382](#), de 4 de junho de 2016;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de definir as atribuições desses juizes de direito,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Ficam os seguintes juizes de direito auxiliares da Presidência designados para coordenar, organizar, supervisionar, orientar e acompanhar as funções administrativas e institucionais, assim como as atividades dos setores vinculados à superintendência administrativa, cumprindo e fazendo cumprir as determinações da Presidência, da seguinte forma:~~

~~I - Juiz de Direito Bruno Teixeira Lino: Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio (DIRSEP); (Alterada pela [Portaria da Presidência nº 4074/2018](#))~~

~~I - Juíza de Direito Luzia Divina de Paula Peixôto: Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio (DIRSEP);~~

~~II - Juiz de Direito Antonio Carlos Parreira: Diretoria Executiva de Informática (DIRFOR) e Assessoria de Comunicação Institucional (ASCOM);~~

~~III - Juiz de Direito Carlos Donizetti Ferreira da Silva: Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP) e Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária (DIRFIN);~~

~~IV - Juiz de Direito Thiago Colnago Cabral: Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos (DEARHU).~~

~~Art. 2º No âmbito de atuação de cada um dos juizes auxiliares da Presidência fica atribuída, por delegação, competência para as seguintes atividades:~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~I – expedir ofícios e outras correspondências oficiais, salvo quando endereçadas a autoridades ocupantes de cargos de direção superior de órgãos dos Poderes e do Ministério Público Federal e Estadual;~~

~~II – emitir os despachos necessários para dar o devido encaminhamento aos expedientes que lhes forem destinados;~~

~~III – aprovar ou propor ao Presidente a rejeição de pareceres emitidos pelos setores técnicos, ressalvando-se que a proposição de rejeição deverá ser fundamentada, para análise e decisão do Presidente;~~

~~IV – dirigir-se diretamente aos magistrados de primeiro e segundo graus para encaminhamento e resolução dos assuntos procedimentais e administrativos de que trata esta Portaria;~~

~~V – analisar, determinar e elaborar estudos sobre qualquer matéria levada a exame do Presidente;~~

~~VI – despachar petições e ofícios endereçados ao Presidente, determinando seu arquivamento quando totalmente estranhos à competência da Presidência do Tribunal ou não houver nada a providenciar;~~

~~VII – exercer outros misteres que tenham vinculação com as suas atribuições de juízes auxiliares da Presidência ou que lhes sejam atribuídos pelo Presidente.~~

~~Art. 3º Ficam delegadas atribuições para as seguintes atividades específicas:~~

~~I – ao Juiz de Direito Bruno Teixeira Lino: ([Alterada pela Portaria da Presidência nº 4074/2018](#))~~

~~I – à Juíza de Direito Luzia Divina de Paula Peixôto:~~

~~a) autorizar a aquisição de bens e serviços acima de R\$8.000,00 (oito mil reais);~~

~~b) assinar os contratos e termos aditivos de aquisição de bens e serviços;~~

~~e) assinar Termo de Transferência Patrimonial de bens inservíveis classificados como ociosos ou irrecuperáveis;~~

~~d) assinar Termo de Doação de bens inservíveis classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis;~~

~~e) assinar Convênios, sem ônus para o Tribunal de Justiça, e seus aditivos;~~

~~f) assinar Contratos de Cessão, Permissão e Autorização de Uso e respectivos aditivos;~~

~~g) assinar Contratos de Locação de imóveis e seus termos aditivos;~~

~~h) assinar autorização de compras decorrentes das atas de registros de preços;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~i) autorizar a instauração de processos licitatórios de obras, serviços e aquisições, relacionados à DENGEP;~~

~~j) decidir o mérito dos processos administrativos relativos às contratações pertinentes a obras e serviços em geral e ao fornecimento de bens, inclusive os que forem instaurados pela DENGEP;~~

~~k) autorizar e assinar ata de registro de preços;~~

~~l) assinar o Certificado de Registro de Veículo - CRV, apresentando as documentações que se fizerem necessárias para representar o Tribunal de Justiça perante o Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais - Detran/MG, instituições financeiras e seguradoras, dando quitação e assinando recibos relativos aos sinistros, vendas e transferências de veículos de propriedade do Tribunal de Justiça.~~

~~II - ao Juiz de Direito Antonio Carlos Parreira:~~

~~a) assessorar a Presidência do Tribunal na execução de políticas de tecnologia do Poder Judiciário e na gestão da informação tecnológica (DIRFOR);~~

~~b) assessorar a Presidência do Tribunal na definição e execução de estratégias de política de comunicação interna e externa da Instituição (ASCOM).~~

~~III - o Juiz de Direito Carlos Donizetti Ferreira da Silva:~~

~~a) autorizar as obras e serviços de engenharia acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais);~~

~~b) assinar os contratos e termos aditivos de obras e serviços de engenharia;~~

~~c) autorizar o processamento de aditivos de contratos gerenciados pela DENGEP;~~

~~d) assinar contratos e termos aditivos referentes ao fornecimento de energia elétrica;~~

~~e) receber Termo de Vinculação de imóveis ao Tribunal;~~

~~f) proceder à abertura e ao encerramento das contas correntes vinculadas ao CNPJ do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, podendo praticar todos os atos e assinar documentos afins aos procedimentos;~~

~~g) autorizar adiantamento financeiro para a realização de despesas extraordinárias de pronto pagamento, a que se refere o art. 4º da [Portaria da Presidência nº 3.102](#), de 17 de dezembro de 2014;~~

~~h) encaminhar à DIRSEP os pedidos de autorização e instauração de processos licitatórios de obras, serviços e aquisições, relacionados à DENGEP.~~

~~IV - ao Juiz de Direito Thiago Colnago Cabral:~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

a) ~~relativamente a servidor:~~

- ~~1 – dar posse;~~
- ~~2 – expedir carteira funcional;~~
- ~~3 – expedir atos de remoção e permuta;~~
- ~~4 – expedir atos de cessão a outros órgãos;~~
- ~~5 – nomear, aposentar e exonerar servidor.~~

b) ~~relativamente a juiz de direito de primeiro grau:~~

- ~~1 – conceder licença, férias individuais e férias-prêmio;~~
- ~~2 – conceder vantagem a que tiver direito;~~
- ~~3 – prorrogar, nos termos da lei, prazo para posse de juiz de direito substituto;~~
- ~~4 – cassar licença concedida por juiz, quando exigido pelo interesse público;~~
- ~~5 – designar juiz de direito para exercer substituição ou cooperação nas comarcas;~~
- ~~6 – designar juiz de direito para os juizados especiais;~~
- ~~7 – conceder licença para se ausentar do país;~~
- ~~8 – designar juízes para plantão.~~

e) ~~exercer a interlocução do Tribunal de Justiça com as entidades de classe representativas dos servidores.~~

Art. 4º ~~Fica atribuída, por delegação, competência aos juízes auxiliares da Presidência para, em conjunto ou separadamente:~~

~~I – interagir com as diretorias e demais setores que integram as Superintendências do Tribunal de Justiça, podendo solicitar diretamente as providências necessárias para assegurar o alcance dos objetivos institucionais da Presidência;~~

~~II – manter interlocução com os Poderes e instituições públicas e privadas a fim de assegurar a concretização dos projetos e medidas de interesse do Tribunal de Justiça;~~

~~III – receber solicitações dos Poderes e das instituições públicas e privadas, relativas a assuntos de interesse institucional da Presidência do Tribunal de Justiça, com análise e encaminhamento apropriado;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~IV - acompanhar o trâmite de projetos e ações em que o Tribunal de Justiça seja partícipe, assegurando que as diretrizes e os objetivos traçados pela Presidência sejam observados em todas as suas fases;~~

~~V - participar das reuniões juntos aos Poderes e as instituições públicas e privadas, bem como acompanhar os julgamentos no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário, que versem sobre assuntos de interesse do Tribunal de Justiça;~~

~~VI - executar outras atividades inerentes ao alcance dos objetivos institucionais da Presidência do Tribunal de Justiça.~~

~~Art. 5º Nos afastamentos, licenças e férias dos juízes de direito de que trata esta Portaria, a substituição será exercida de forma plena e recíproca, observados os impedimentos legais:~~

~~I - entre os juízes de direito a que se referem os incisos I e III do art. 1º desta Portaria;~~

~~II - entre os juízes de direito a que se referem os incisos II e IV do art. 1º desta Portaria.~~

~~Parágrafo único. Não se enquadrando nas hipóteses a que se referem os incisos I e II deste artigo, a substituição de que trata esta Portaria será exercida pelo juiz auxiliar da Presidência mais antigo na entrância especial, em exercício.~~

~~Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 8 de julho de 2016.~~

Desembargador **HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO**
Presidente

~~(*) Esta Portaria está sendo publicada por conter erro material na versão anterior.~~